

JULGAMENTO HIERÁRQUICO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

RECORRENTE: JILDEVAL NEVES DE CARVALHO JÚNIOR LTDA

RECORRIDA: ECOLIMPE EMPREENDIMENTOS LTDA

EMENTA: Recurso administrativo apresentado em face de decisão do Pregoeiro que culminou na habilitação da empresa **ECOLIMPE EMPREENDIMENTOS LTDA**, no **Processo Licitatório nº 089/2024 - PMG** referente a **Concorrência nº 002/2024 - PMG**.

De posse dos autos do processo administrativo em epígrafe, após análise das razões apresentadas pelas empresas Recorrentes, a contrarrazão apresentada pela empresa Recorrida, bem como o julgamento proferido pelo Agente de Contratação, decido manter o seu entendimento.

Restituam-se os autos ao Agente de Contratação, para que possa proceder com a comunicação do resultado a interessada e demais licitantes e anexar o presente julgamento a **Concorrência de nº 002/2024 - PMG**.

Nossa Senhora da Glória/SE, **18 de outubro de 2024**.

***Original assinado

MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA
LUANA MICHELE DE OLIVEIRA SILVA CACHO
Prefeita